



H 48
H 48

Assembleia de Freguesia de Marinhais

Sessão Ordinária de 17/09/2020

Ata n.º 3

--- De harmonia com o preceituado no artigo 11.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com a convocatória, de dois de setembro de dois mil e vinte, feita a cada um dos membros, reuniu no dia dezassete de setembro de dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas, a Assembleia de Freguesia de Marinhais em Sessão Ordinária no Edifício do Mercado de Cultura, Largo da República, a terceira sessão desta Assembleia de Freguesia, com a seguinte Ordem de trabalhos:-----

--- **Ponto um** - Ata n.º 2 da sessão ordinária de 30/06/2020 - Para deliberação.-----

--- **Ponto dois** - Relatório de atividades desde a última sessão ordinária da Assembleia de Freguesia - Para conhecimento.-----

--- **Ponto três** - Proposta de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho. - Para deliberação -----

--- No uso das competências que lhe são conferidas pela alínea d) do n.º 1 do artigo 14.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o senhor Presidente da Assembleia de Freguesia deu início à Sessão, pelas vinte e uma horas.-----

- O senhor Presidente da Assembleia de Freguesia deu início aos trabalhos começando por tornar público que a senhora Deputada Raquel Pereira Simões renunciou ao mandato para que tinha sido eleita nas listas do PS, com base no direito conferido pelo Artigo 76.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alegando para o efeito, motivos de ordem pessoal. (carta em anexo) -----

--- Conforme o n.º 1 do Artigo 79.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, as vagas ocorridas nos órgãos autárquicos são preenchidas pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista.-----

--- A cidadã imediatamente a seguir, com base no direito conferido pelo Artigo 76.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, não tomou posse ao mandato, alegando motivos de saúde. (carta em anexo) -----

--- O senhor Presidente da Assembleia de Freguesia deu posse ao cidadão imediatamente a seguir, senhor Luís Carlos Vieira Santos.-----

--- Seguidamente, o senhor Presidente da Assembleia procedeu por chamada, à conferência das presenças e registo de faltas, fazendo-se constar a presença dos seguintes Deputados da Freguesia.-----

--- Luís Manuel Lopes da Silva-----

--- Luís Carlos Marques da Silva-----

--- João António Abrantes da Silva-----

--- Ana Maria Boaventura Martins-----



A 24
Hank

Assembleia de Freguesia de Marinhais

--- Luísa Margarida de Oliveira Magriço Flauzino-----

--- Luís Guilherme Pinheiro Cardoso-----

--- Ana Cristina Silva Estevens-----

--- Maria Isabel Simões Miguel-----

--- Jorge Jesus Santos Simões-----

--- Luís Roberto de Jesus Simões-----

--- Luís Carlos Vieira Santos-----

--- Tiago Filipe Ribeiro Oliveira-----

--- Jorge Morais Brazinha-----

--- Além da presença dos senhores Deputados da Freguesia compareceram ainda o senhor Presidente da Junta de Freguesia, Joaquim António Correia Cardoso, o senhor Secretário Marco Filipe Gravelho de Oliveira Domingos, a senhora Tesoureira Honorina Mesquita Ferreira Pinto e os senhores Vogais, Cátia Vanessa Sansana Costa e José Luís Oliveira Pires Domingos.-----

--- Período antes da ordem do dia:-----

--- Começou por intervir o senhor Presidente da Assembleia informando os senhores Deputados, lendo uma carta enviada por um freguês, em que solicita sinalização de estacionamento. (carta em anexo)-----

--- O senhor Presidente da Assembleia remeteu esta carta para o executivo analisar e decidir em reunião de executivo a ação a tomar.-----

--- O senhor Secretário do executivo solicitou a palavra ao senhor Presidente, e chamou a atenção para o facto de passados nove meses da aprovação em Assembleia da alteração de sinalização na nossa vila, até ao momento esta ainda não foi implementada.-----

--- Interveio o senhor Deputado Luís Marques, eleito pelo BE, chamando a atenção para os canaviais existentes na rua 1º Dezembro e rua Manuel Maria Marques, cuja presença poderá vir a impedir o escoamento das águas pluviais.-----

--- Interveio o senhor Deputado Jorge Simões, eleito pelo BE, que questionou o executivo sobre o alcatrão levantado em várias estradas da nossa vila.-----

--- Interveio o senhor Deputado Jorge Brazinha, eleito pela CDU, levantando a questão da gestão dos ecopontos, apontando para o facto da periodicidade das recolhas não ser suficiente para o volume de reciclados neles colocados.-----



7A 44
HMF

Assembleia de Freguesia de Marinhas

— O senhor secretário do Executivo Marco Domingos saudou a comissão de festas pela iniciativa do percurso de animação musical realizado nas ruas da freguesia salientando ainda o aumento de população que se tem vindo a registar na nossa vila.-----

— Foi dada a palavra ao senhor Presidente da Junta de Freguesia o qual após cumprimentar todos os presentes informou, em relação às questões que foram colocadas antes da ordem de trabalhos, que oportunamente seria feita uma intervenção na rua 1º de Dezembro, que incidirá no corte de canas, roçagem das ervas e limpeza da vala existente no local. Quanto à questão levantada pelo senhor Deputado Jorge Simões, adiantou que a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal têm procedido a várias intervenções com o objetivo da minimização do problema. Informou que têm sido efetuados contactos periódicos junto da Ecolézria, alertando para a situação da gestão deficiente dos ecopontos, comprometendo-se que irá questionar aquela empresa acerca desta preocupação levantada na reunião de Assembleia.-----

— Informou ainda que relativamente à alteração da sinalização, caso a Câmara Municipal não proceda à sua instalação a Junta de Freguesia chamará a si a responsabilidade pela realização dessa tarefa. O senhor Presidente da Junta deu igualmente conhecimento de que irá informar esta Assembleia da quantidade de RSU que a Junta tem encaminhado para a Estação de Transferência de Salvaterra.-----

O senhor Presidente transmitiu ainda que iria questionar as Águas do Ribatejo para quando está prevista a conclusão da “Empreitada de Execução da Remodelação do Subsistema de Saneamento de Marinhas.-

--- Ponto um - Ata n.º 2 da sessão ordinária de 30 de junho de 2020 - Para deliberação.-----

— Submetida a votação a ata de 30 de junho de 2020, foi a mesma aprovada por maioria, com 10 votos a favor, e três abstenções dos senhores Deputados Jorge Morais Brazinha, Luísa Margarida de Oliveira Magriço Flauzino e Luís Carlos Vieira Santos por não terem estado presentes na respetiva sessão.-----

--- Ponto dois - Relatório de atividades desde a última sessão ordinária da Assembleia de Freguesia – Para conhecimento.-----

— A Assembleia tomou conhecimento.-----

— Interveio o senhor Presidente da Junta de Freguesia apresentando o documento e dando algumas explicações.-----

Relatório de Atividades

(30-06-2020 até 17-09-2020)

1 – Recursos Humanos / Área Administrativa

- Apoio e colaboração com o IIEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional – GIP – Gabinete de Inserção Profissional Marinhas,



JA
LCS
Hhnt

Assembleia de Freguesia de Marinhais

- *Prestação de serviços diretamente ao público – Atestados de Prova de Vida, Atestados de Residência; Concessão de Terrenos no cemitério;*
- *Gestão do site oficial da Freguesia de Marinhais – www.jf-marinhais.pt*
- *Cedência da sala de reuniões da Junta de Freguesia para ações de formação.*

2 – Espaços verdes / Jardins

- *Manutenção dos jardins existentes - limpeza, corte de relva e regas;*
- *Apoio ao CBES de Marinhais no corte de relvas e limpeza nas zonas circundantes;*
- *Limpeza dos espaços envolventes na EB 23 de Marinhais;*
- *Limpeza urb. vale cilhão;*
- *Limpeza rua Florbela Espanca / praça Alexandre Herculano;*
- *Limpeza urb. S. Bernardo;*
- *Rega de árvores com recurso a cisterna, em locais onde não existe rega automática.*

3 – Obras e Arruamentos

- *Pintura de parques de estacionamento: rua Pereira Rodrigues; praça Luís de Camões.*

4 – Meio Ambiente / Higiene

- *Limpeza diária dos sanitários exteriores do Mercado da Cultura, no Largo da República;*
- *Recolha de lixo inorgânico – colchões, móveis, eletrodomésticos...*
 - *(Estação de Transferência de Salvaterra de Magos)*
- *Limpeza de verdes deixados junto aos coletores de RSU;*
 - (Estação de Transferência de Marinhais)*
- *Recolha de papelão e plástico em várias empresas da Freguesia (Sexta Feira).*
 - (Estação de Transferência de Salvaterra de Magos)*

5 – Ruas

- *Limpeza das ruas da Vila;*
- *Utilização da niveladora e rega na rua da Estação e rua do Galhote.*



74 45
H.Ruf

Assembleia de Freguesia de Marinhas

6 – Cemitério

- *Limpeza e recolha de verdes (flores).*

7 - colaboração / Parceria da Câmara Municipal

- *Estacionamento urb José Manuel Marques das Neves;*
- *Início de obras na rua Pereira Rodrigues;*
- *Manutenção de passeios;*
- *Repavimentação na rua Pereira Rodrigues;*
- *Repavimentação na rua José Pereira Marques.*

8 – Mercado Mensal

- *Compra de equipamentos higienização (luvas, máscaras, viseiras, álcool-gel, limpeza de superfícies);*
- *Reforço no plano contingência para o mercado mensal, com entrega de saco aos comerciantes para recolha do lixo.*

--- Ponto três - Proposta de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho. – Para deliberação -----

--- Considerando que o Mapa de Pessoal da Freguesia de Marinhas foi elaborado em conformidade com as deliberações tomadas e aprovadas, respetivamente pelo executivo da Junta de Freguesia na sua reunião de 05-12-2019 e pela Assembleia de Freguesia na sua sessão de 27-12-2019 e de modo a dar seguimento à execução e orientação dos projetos contidos no plano de atividades, solicitou-se que a Assembleia de Freguesia deliberasse sobre a abertura de procedimento concursal para cinco postos de trabalho.-----

--- O senhor Presidente da Assembleia colocou à discussão de todos a abertura do procedimento concursal.

--- Não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento o senhor Presidente da Assembleia colocou à votação a abertura do procedimento.-----

Foi colocada à votação, a qual foi aprovada por maioria, com 10 votos a favor do PS; CDU; Cumprir o Futuro; BE (1) e três abstenções do BE.-----

--- Por nada mais haver a tratar o senhor Presidente da Assembleia deu a sessão por encerrada eram 22h.08min.-----

Nota: De modo a reduzir o risco associado ao não cumprimento do distanciamento social decidiu-se não abrir a sessão ao público.

c.:



7 45
H.R.

Assembleia de Freguesia de Marinhais

O Presidente da Assembleia de Freguesia

João Paulo Pinto de Sá

O 1.º Secretário

Paulo

O 2.º Secretário



74 24
ARUK

Assembleia de Freguesia de Marinhais

Exmo. senhor,

Presidente da Assembleia de Freguesia de Marinhais

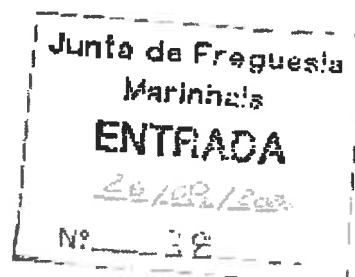
Raquel Pereira Simões, titular do cargo de secretária da Mesa da Assembleia de Freguesia de Marinhais, eleita pelo Partido Socialista (PS), com base no direito conferido pelo artigo 76.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, renuncia ao seu mandato alegando para o efeito, motivos de ordem pessoal.

Marinhais 19 de agosto de 2020

Com os melhores cumprimentos

Raquel Pereira Simões

Raquel Pereira Simões





7 45
H. P. M.

Assembleia de Freguesia de Marinhais

Exmo. senhor,

Presidente da Assembleia de Freguesia de Marinhais

Carla Sofia Neves Carvalho, eleita pelo Partido Socialista (PS), com base no direito conferido pelo artigo 76.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, não tomo posse no mandato, alegando motivos de saúde.

Marinhais 08 de setembro de 2020

Com os melhores cumprimentos

Carla Sofia Neves Carvalho
Carla Sofia Neves Carvalho



F 24
ARUK

Assembleia de Freguesia de Marinhais



FREGUESIA DE MARINHAIS

Contribuinte nº 506 084 850

Luis Carlos Vieira Dos Santos
Rua Combatantes do Ultramar , 18
Marinhais
2125 - 188 MARINHAIS

Sua referência nº:

Sua comunicação de:

Nome referido:

15/2020

Assunto: TOMADA DE POSSE

Por não tomar posse a eleita do PS, Sr.ª Carla Sofia Neves Carvalho, vimos ao abrigo do n.º 4 do artº 76 e do n.º 1 do artº 79 da Lei 169/99 de 18/09/1999, convocar V. Ex.ª, a tomar posse no dia 17 de setembro de 2020, às 21 horas, na Assembleia de Freguesia de Marinhais, por ordem de lista, a ter lugar no Mercado de Cultura de Marinhais.

Agradecemos que seja portador do cartão de cidadão.

Com os melhores cumprimentos,

Marinhais, 08-09-2020

O Presidente da Assembleia de Freguesia,


(João Manuel Lopes da Silva)



74 us
1/10/12

Assembleia de Freguesia de Marinhais

< .



78 14
Hank

Assembleia de Freguesia de Marinhais



Assembleia de Freguesia de Marinhais

TERMO DE POSSE

Eu, Luís Carlos Vieira Santos

Eleito para a Assembleia de Freguesia pela Lista do Partido Socialista (PS),

Prometo pela minha honra cumprir com lealdade e zelo as funções que me são confiadas.

Marinhais, 17 / 9 / 2020

O Empesado

[Handwritten Signature]

Informação complementar:

Portador do BI / CC n.º 806 5358, válido até 31/10/2027

Número de identificação fiscal: 180660594

Teléfono: 966169627

e-mail: lvsantos@safo.pt

IBAN: _____

Pág. 1/1

Rua João Pinto de Figueiredo, nº 217 * 2125-181 Marinhais * Contribuinte nº 506984850
TEL: 263595114 * FAX: 263596738 * ILLN: 93661744 * geral@if-marinhais.pt



A. us
H. Ant

Assembleia de Freguesia de Marinhais

Onofre de Almeida Franco da Silva
Rua Urbanização José Manuel Marques Neves, nº. 1
2125-104 MARINHAIS

Exm^o Senhor
Luís Manuel Lopes da Silva
Dign^o. Presidente da Assembleia de Freguesia de
Marinhais

Marinhais, 27 de Julho de 2020

Senhor Presidente,

Quanto-me informar de que tem sido uma prática comum, o estacionamento abusivo de um veículo pesado (TUR) no estacionamento do Bairro José Marques Neves, designadamente aos fins de semana, impedindo a utilização do espaço em causa, pelos carros ligeiros dos residentes e familiares, obrigados a estacionar em cima dos passeios ou na rede viária ou até em locais mais distantes. Assinale-se que este espaço de estacionamento foi criado para os residentes do Bairro.

A situação ainda se torna mais gravosa pela existência de um estaleiro das obras que estão a ser efetuadas pela Câmara Municipal e que ocupam toda a faixa esquerda do espaço em causa. Assim, com o estacionamento do veículo pesado abarcando toda a extensão direita, fica o local totalmente imperacional. Ainda hoje, o referido pesado só abandona o parque pelas 9 horas, quando o pessoal da câmara já se encontra em serviço, o que é bastante caricato.

Quando o bom senso não funciona e não se quer compreender que aquele espaço não é um parque para pesados de mercadorias, não resta outra solução que não seja esse Órgão Antárquico providenciar no sentido de promover uma alteração ao regulamento de trânsito, impedindo não só o estacionamento mas também a circulação deste tipo de veículos no bairro.

Sugeria ainda que numa Freguesia com tanta área disponível, não seria descabida a criação de um parque para pesados.

Os meus cumprimentos

Junta de Freguesia de
Marinhais
N.º _____
27 de Julho de 2020
N.º _____

Onofre de Almeida Franco da Silva



Assembleia de Freguesia de Marinheiros

Minuta

As dezassete diás do mês de Setembro de dois mil e vinte reúne a Assembleia de Freguesia de Marinheiros em reunião ordinária convocada para o efeito sito no Mercado de Cultura, e de qual foram emanadas as seguintes deliberações.

Ponto n.º 1 - aprovado com 9 votos a favor e 3 abstenções de facto que não estivessem presentes.

Ponto n.º 2 veio para conhecimento.

Ponto n.º 3 aprovado com 10 votos a favor e 3 abstenções.

A reunião aprovou por unanimidade a leitura da ata que se torna executiva a partir deste momento. 22h.30m.

Onofre de Almeida Franco da Silva
Rua Urbanização José Manuel Marques Neves, n.º 1
2125 – 104 MARINHAISS

Exm.º. Senhor
Luis Manuel Lopes da Silva
Digm.º. Presidente da Assembleia de Freguesia de
Marinhais

Marinhais, 27 de Julho de 2020

Senhor Presidente,

Cumpre-me informar de que tem sido uma prática comum, o estacionamento abusivo de um veículo pesado (TIR) no parqueamento do Bairro José Marques Neves, designadamente aos fins de semana, impedindo a utilização do espaço em causa, pelos carros ligeiros dos residentes e familiares, obrigados a estacionar em cima dos passeios ou na rede viária ou até em locais mais distantes. Assinale-se que este espaço de estacionamento foi criado para os residentes do Bairro.

A situação ainda se torna mais gravosa pela existência de um estaleiro das obras que estão a ser efetuadas pela Câmara Municipal e que ocupam toda a faixa esquerda do espaço em causa. Assim, com o estacionamento do veículo pesado abarcando toda a extensão direita, fica o local totalmente inoperacional. Ainda hoje, o referido pesado só abandonou o parque pelas 9 horas, quando o pessoal da câmara já se encontrava em serviço, o que é bastante caricato.

Quando o bom senso não funciona e não se quer compreender que aquele espaço não é um parque para pesados de mercadorias, não resta outra solução que não seja esse Órgão Autárquico providenciar no sentido de promover uma alteração ao regulamento de trânsito, impedindo não só o estacionamento mas também a circulação deste tipo de veículos no bairro.

Sugeria ainda que numa Freguesia com tanta área disponível, não seria descabida a criação de um parque para pesados.

Os meus cumprimentos

Junta de Freguesia Marinhais ENTRADA 28/07/2020 N.º 64
--

Onofre de Almeida Franco da Silva





FREGUESIA DE MARINHOIS

PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE QUATRO POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA/ CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (1 LUGAR ÁREA FUNCIONAL COVEIRO, 1 LUGAR ÁREA FUNCIONAL DE PEDREIRO, 3 LUGARES ÁREA FUNCIONAL DE CANTONEIRO DE LIMPEZA) NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO

Considerando que, no Mapa de Pessoal da Freguesia de Marinheiros, elaborado nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovado pela Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, respetivamente em 05/12/2019 e 27/12/2019, existem cinco lugares disponíveis, na categoria/carreira de assistente operacional, um lugar para o exercício de funções inerentes ao conteúdo de coveiro, um lugar para o exercício de funções inerentes ao conteúdo funcional de pedreiro e três lugares para o exercício de funções inerentes ao conteúdo funcional de cantoneiro de limpeza.

Considerando, por outro lado, a necessidade de preencher as vagas existentes, para a categoria de assistente operacional, no Mapa de Pessoal, para dar execução e orientação aos projetos contidos no plano de atividades da Freguesia.

Considerando que, o órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, deve deliberar sobre a abertura do procedimento para o recrutamento dos trabalhadores, nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Considerando, ainda que a despesa global com o pessoal comporta o encargo e está contida no limite do plafond estabelecido na lei, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de abril, na redação que lhe foi introduzida pelo artigo único da Lei n.º 44/85, de 13 de setembro.

Proponho

Que a Assembleia de Freguesia aprecie e delibere proceder à abertura de procedimento concursal, ao abrigo do disposto no artigo 6.º e 7.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para ocupação dos seguintes postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Ref A) um posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal, desta Freguesia, para a carreira/categoria de assistente operacional, área funcional de coveiro;

Ref B) um posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal, desta Freguesia, para a carreira/categoria de assistente operacional, área funcional de pedreiro;

Ref C) três postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, desta Freguesia, para a carreira/categoria de assistente operacional, área funcional de cantoneiro de limpeza;

1. – De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014 “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”, uma vez que existe lista de candidatos em reserva no serviço e ainda não se encontra publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de



FREGUESIA DE MARINHAIS

reservas de recrutamento por parte da ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento).

2 - Local de trabalho: área da Freguesia de Marinhais

3 - Legislação aplicável ao presente procedimento concursal: Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP); Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010 de 28 de abril e 66/2012 de 31 de dezembro; Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril; Lei n.º 12-A/2010 de 30 de junho, alterada pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho; Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro; Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro; Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março; e o Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro.

4 - Caracterização dos postos de trabalho: - Funções previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, às quais corresponde o grau de complexidade 1, atividade descrita na caracterização dos postos de trabalho do Mapa de Pessoal de 2020, disponível no sítio da Freguesia, em www.jf-marinhais.pt:

Ref A) Atividade 8- Proceder à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; Cuidar do serviço do cemitério que lhe está atribuído.

Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.

Ref B) Atividade 7- Executar alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o seu respetivo reboco; Proceder ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; Executar muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritivos.

Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.

Ref C) Atividade 5- Assegurar a limpeza e conservação das instalações; colaborar, eventualmente, nos trabalhos auxiliares e montagens, desmontagens e conservação de equipamentos; Realizar tarefas de arrumação e distribuição. Executar outras tarefas simples, de apoio elementar e carácter manual exigindo conhecimentos práticos.

Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.

Atividade 6- Proceder à remoção de lixos e equipamentos, varredura e limpeza de ruas e sargetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz e remoção de lixeiras e extirpação de ervas.

Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.

5 - Composição do júri:

-Presidente do júri: Dr. Agostinho da Costa Gomes, Técnico Superior, do Município de Salvaterra de Magos

-Vogais efetivos: 1.ª Maria Amália Gregório da Silva Nunes, Assistente Técnica e 2.º Sebastião Carlos Correia, Assistente Operacional;



FREGUESIA DE MARINHAIS

-Vogais suplentes: 1.º Pedro João Pires Ferreira Duarte de Oliveira, Chefe de Divisão Administrativa, em regime de substituição do Município de Salvaterra de Magos e 2.ª Carmen Rosália de Jesus Louro Neves, Assistente Técnica. A 1.ª vogal efetiva substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

6 - Sem prejuízo dos requisitos especiais previstos no ponto seguinte, a constituição da relação jurídica de emprego público depende da reunião, pelos candidatos, dos requisitos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o que deverá ser declarado obrigatoriamente no formulário tipo de candidatura, sob pena de exclusão.

7 - Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 - Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 - Nível habilitacional e formação exigida:

8.1 - Escolaridade obrigatória de harmonia com a respetiva idade: 4ª classe, para os nascidos até 31/12/66; ciclo preparatório, 6ª classe ou 6º ano de escolaridade, para os nascidos após 01/01/67, 9.º ano de escolaridade para os nascidos após 01/01/81, ou cursos que lhe seja equiparado, e 12.º ano de escolaridade nos termos da Lei n.º 85/2009 de 27 de agosto, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

8.2 - Nos termos do n.º 2 do artigo 34 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é admitida a possibilidade de candidatura de quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.

9 - Formalização da candidatura - As candidaturas serão formalizadas, através de formulário de candidatura, para o efeito ao dispor no Serviço da Freguesia de Marinhais e no site em www.jf-marinhais.pt, ou através de requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Freguesia, sendo entregue preferencialmente através de correio eletrónico, no seguinte endereço: geral@jf-marinhais.pt, ou então pessoalmente no citado Serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a Junta de Freguesia de Marinhais, Rua João Pinto Figueiredo, n.º 217, 2125-181 Marinhais.

9.1 - O formulário tipo deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso referidos no ponto 7, do presente proposta;
- b) Documento comprovativo do requisito habilitacional, exigido e referido no ponto 8, da presente proposta;
- c) Declaração da titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo



FREGUESIA DE MARINHAIS

estabelecido para a apresentação das candidaturas, onde conste a carreira, categoria e atividades executadas e respetivo tempo de serviço; posição remuneratória detida pelo candidato à data da apresentação da candidatura, avaliação do desempenho referente aos últimos períodos de avaliação, que corresponde aos últimos dois biénios em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, declaração comprovativa de que o candidato não foi avaliado nesse período com indicação do respetivo motivo;

-d) Curriculum Vitae, detalhado e assinado;

-e) Fotocópia do B.I e cartão de contribuinte ou Cartão de Cidadão;

-f) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

(Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados)

9. 2 - São motivos de exclusão, sem prejuízo de outros legalmente previstos, a apresentação da candidatura fora de prazo, e a falta de entrega dos documentos previstos na alínea b) do ponto 9.1.

10 - O recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores/as com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

11 - Os métodos de seleção a utilizar obrigatoriamente, no recrutamento de candidatos sem vínculo jurídico de emprego público, são os seguintes: prova de conhecimentos (com carácter eliminatório), avaliação psicológica (com carácter eliminatório) e entrevista profissional de seleção (com carácter eliminatório).

11.1 - Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os seguintes: avaliação curricular (com carácter eliminatório), entrevista de avaliação de competências (com carácter eliminatório), exceto, quando afastados, por escrito, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e entrevista profissional de seleção (com carácter eliminatório).

11.2 - A prova escrita de conhecimentos (com carácter eliminatório) visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

A prova de escrita de conhecimentos será realizada numa única fase, com consulta (unicamente em suporte de papel), terá a duração de 90 minutos, será constituída por questões de resposta de escolha múltipla, valoradas numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre os temas da legislação e documentação a seguir indicadas:

Programa da Prova de Conhecimentos



FREGUESIA DE MARINHAIS

- a) Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias - Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de janeiro, alterada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - b) Lei geral do trabalho em funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- (Aquando da realização da prova de conhecimentos os candidatos poderão consultar a legislação e a documentação constantes do programa acima indicado.)

11.3 - A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma, através dos níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.4 - A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

- a) A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
- b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- d) A avaliação do desempenho relativa aos últimos períodos, que correspondente aos últimos dois biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Para efeitos da alínea d), o júri do procedimento concursal atribuirá a classificação de 10,00 valores aos candidatos que, por razões que comprovadamente não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar.

11.5 - A entrevista de avaliação de competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando-se a sua aplicação num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.6 - A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis



FREGUESIA DE MARINHAIS

classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

12.1 - A valoração final dos métodos de seleção obrigatórios, mencionados no n.º 11, da presente proposta, será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (PC \times 45 \% + AP \times 25 \% + EPS \times 30 \%)$$

em que:

VF - Valoração Final;

PC - Prova de Conhecimentos;

AP - Avaliação Psicológica;

EPS - Entrevista Profissional de Seleção.

12.2 - A valoração final dos métodos de seleção aplicados aos candidatos que se encontrem na situação referida no ponto 11.1 do presente aviso, será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 45 \% + EAC \times 25 \% + EPS \times 30 \%)$$

em que:

VF - Valoração Final;

AC - Avaliação Curricular;

EAC - Entrevista de Avaliação de Competências;

EPS - Entrevista Profissional de Seleção.

13 - As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no site da Junta de Freguesia em www.jf-marinhais.pt e notificada aos candidatos através de ofício registado.

15 - Notificação dos candidatos - de acordo com o preceituado no artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no presente diploma, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 10.º e por umas das formas previstas nas seguintes alíneas a), b), c) ou d) da referida Portaria.

16 - O exercício do direito de participação dos candidatos deve ser formalizado através de requerimento, dirigido ao presidente do júri do procedimento concursal.

17 - Quotas de Emprego - de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.



FREGUESIA DE MARINHAIS

17.1 - Para efeitos do disposto no número anterior os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

18 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Freguesia de Marinheiros, 20 de agosto de 2020.

Presidente da Junta de Freguesia
Joaquim António Correia Cardoso
(Joaquim António Correia Cardoso)

